



Lei



LEI Nº. 121, de 05 de agosto 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais da esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com autarquias fundações e quaisquer setores de entidades governamentais, na esfera Estadual e Federal, bem como com empresas do setor privado.

Art. 2º - A autorização decorrente desta lei terá duração de junho a dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.